

DECRETO N.º 3280/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para construção de Centro Educacional”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Construção de Centro Educacional, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP., sito à Avenida Itatinga, Bairro da Topolândia, cadastrado sob a identificação n.º 3134.141.6374.0037.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

Mede 20,00m (vinte metros) rumo SW31°00'00"NE de frente para a Avenida Itatinga, do lado direito de quem da referida avenida olha, mede 164,40m (cento e sessenta e quatro metros e quarenta centímetros) em três segmentos, sendo o primeiro com 80,20m (oitenta e metros e vinte centímetros) rumo NW 64°32'00"SE, e o segundo deflete a direita numa distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) rumo SW 26°28'00" NE e confronta nestes segmentos com a Prefeitura Municipal de São Sebastião, daí o terceiro deflete a esquerda numa distância de 70,40m (setenta metros e quarenta centímetros) rumo NW 63°15'00" SE e confronta com a Prefeitura Municipal de São Sebastião, do lado esquerdo de quem da Avenida Itatinga olha, mede 159,45 (cento e cinquenta e nove metros

e quarenta e cinco centímetros) em três segmentos, o primeiro com 89,30m (oitenta e nove metros e trinta centímetros) rumo NW60°00'00"SE, daí deflete a direita numa distância de 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) rumo 26°28'00"NE daí o terceiro deflete a esquerda numa distância de 58,30m (cinquenta e oito metros e trinta centímetros) rumo NW 63°15'00" SE e confronta nestes segmentos com Vilson Costa, e na linha dos fundos mede 15,00m (quinze metros) rumo SW 26°28'00" NE e divide com Oswaldo Massao Tarora e outros, encerrando o referido terreno uma área de 2.518,70m² (dois mil, quinhentos e dezoito metros e setenta decímetros quadrados), existindo no referido terreno um prédio comercial com 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados).

***Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

***Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Desp. 109 – 07.01.4.4.90.15.451.6010.9061.*

***Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito